

## PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

## LEI 467/71.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Municipio, abrir crédito Especial de CR\$ 4.000,00.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÒRIA DO GOITA: Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica e Prefeite de Municipio, autorizado a abrir crédite Es pecial de CR\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para Ampliação no Cemitério no Povosdo de Tapera de Santa Maria deste Municipio.
- Art. 2º O crédite a que se refere o artigo 1º correrá per conta, do Fundo de Participação dos Municipios.
- Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 1971.

a) José Vicente de Paula, Prefeite.